



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 3499, DE 8 DE AGOSTO 2019

Altera a Lei nº 3.247, de 27 de abril de 2017, que Institui o Dia Estadual dos Bancários, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto no Estado.

Data de Criação

08/08/2019

Data de Publicação

12/08/2019

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12611, de 12/08/2019

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Neném Almeida

Altera

- Lei Ordinária Nº 3247/2017

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.499, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Lei nº 3.247, de 27 de abril de 2017, que Institui o Dia Estadual dos Bancários, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.247, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta lei, feriado estadual aos bancários, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre